



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

PORTARIA Nº 138, DE 25 DE MARÇO DE 2019.

Concede férias interrompidas a Servidor Público Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder 30 (trinta) dias de férias, a partir de 01 de Abril de 2019, Servidor Público Municipal Igor Frare Grandi, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Procurador, vinculado no Gabinete do Prefeito e Vice, referente o período aquisitivo de 02 de fevereiro de 2011 a 01 de fevereiro de 2012, para gozo no período de 01 a 30 de Abril de 2019, conforme Portaria nº 163/2012 e interrupção através da Portaria nº 191/2012, de 29 de junho de 2012.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lindóia do Sul, 25 de março de 2019.

GENIR LOLI
Prefeito Municipal

Conferido e registrado.
Para publicação no DOM/SC.

_____/_____/_____.

Sandra Regina Zuanazzi
Analista Administrativo